



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Contratos e Convênios	D.SUBD.14	1/2

Trata-se de documento que visa orientar o servidor designado para o levantamento da documentação a ser exigida do proprietário do imóvel para viabilizar a celebração do Contrato de Locação. Caso algum documento reste ausente nos autos, deverá ser informada a DIACI, Procuradoria. Ao final o Des. Presidente do Tribunal de Justiça deliberará acerca da possibilidade da celebração de contrato de locação, restando ausente ou não algum documento da lista que segue abaixo transcrita.

Quanto ao Ofício dirigido ao Magistrado/Setor Requerente, a fim de que seja informado se o imóvel mais vantajoso selecionado preenche as necessidades da unidade jurisdicional/administrativa, este será encaminhado pelo Servidor designado pelo Subdiretor Geral, o qual estabelecerá a comunicação por meio do *intrajus*, sem necessidade de conferência, ou assinatura do Subdiretor Geral/Substituto.

DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

1. Escritura e Registro do imóvel junto aos Cartórios competentes;
2. Certidão vintenária imóvel;
3. Certidão de regularidade de tributos federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Recita Federal do Brasil;
4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND – Certidão Negativa de Débito, emitida pela Receita Federal do Brasil;
5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
7. Certidão de regularidade de Tributos Municipais e Estaduais;
8. Declaração do proprietário de que tem interesse em celebrar o Contrato de Locação, apresentando, para tanto, o valor da Locação;
9. Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do §2º do art. 32 da Lei nº 8666/93;
10. Declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V, da Lei 8666/93; e
11. Declaração de que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012; nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
12. Ofícios com resposta à Secretaria do Patrimônio da União - Superintendência em Alagoas, do Gabinete Civil do Estado de Alagoas e Prefeitura Municipal de Maceió, questionando a existência de imóvel que possa ser cedido ao Tribunal de Justiça de Alagoas para instalar a unidade administrativa/jurisdicional;
13. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
14. Registro comercial, no caso de empresa individual;
15. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro da ata de eleição da diretoria em exercício;
16. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, conforme os termos do art. 8º do Decreto Estadual nº 26.414/2013;
17. Atestado de Habitabilidade emitido pela Prefeitura Municipal de Maceió, por meio da Coordenação Geral de Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal nº 4227/93;
18. Outorga de direito de uso de recursos hídricos, emitido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, com base na Lei 5.965, de 10 de novembro de 1997, e no disposto no Decreto nº 06, de 23 de janeiro de 20014, com as alterações do Decreto nº 170, de 30 de maio de 2001.



Documentos para Locação de Imóvel

Processo

Gestão de Contratos e Convênios

Código

D.SUBD.14

Folha nº

2/2

19. CPF, Identidade e comprovante de residência do proprietário do imóvel.

Histórico de Alterações

Data	Revisão	Descrição das alterações	Aprovação
05/10/2016	00	Validação pelo Gestor	Walter da Silva Santos